

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.811 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.002
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$
94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), VISANDO AO ATENDIMENTO
DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2.002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
“Remuneração dos Vereadores”	
01.031.01.2.001.3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	24.507,20
01.031.01.2.001.3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais	5.174,40
“Remuneração dos Servidores”	
01.031.01.2.002.3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14.266,00
01.031.01.2.002.3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais	4.648,40
01.031.01.2.003.3.3.90.30 – Material de Consumo	2.112,00
01.031.01.2.003.3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos	8.448,00
01.031.01.1.001.4.4.90.51 - Obras e Instalações	31.557,20
01.031.01.1.002.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	3.486,80
TOTAL	94.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Prefeitura Municipal de Guariba

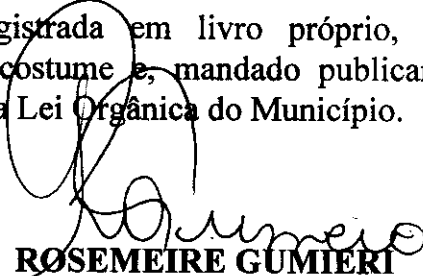
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de Fevereiro de 2.002.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Fevereiro de 2.002.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

